



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 048 / 2021

Protocolo: _____	
Data: _____	Hora: _____
Ofício: _____	
Aprovado na <u>2ª</u> SO, realizada em <u>09.03.2021</u> adendo _____	
Presidente <i>Antonio Carlos Ticianelli</i> Presidente	

Bertiooga, dia 09 de março de 2021

Assunto: Solicita mudança de Zoneamento que permite templos religiosos no Plano Diretor

Excelentíssimo,
Nobres Vereadores:

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O atual zoneamento da Cidade é antigo, datado de 1998 e não permite que exista templo religioso em importantes corredores comerciais de Bertiooga, e em vários Bairros da Cidade. O problema é que Bertiooga existe dezenas de templos de diversas denominações na avenida Anchieta, Dezenove de Maio e centenas de templos espalhadas pelos bairros da cidade.

Uma vez que a própria Constituição Federal no seu **artigo 5º**, VI que consagra como direito fundamental o direito à liberdade de religião, é inadmissível que nos dias atuais o poder público coloque restrição quanto ao funcionamento das igrejas que professam sua fé.

Outro fator importante atribuído as igrejas são os trabalhos sociais promovidos por elas, seja na ressocialização do ser humano, seja no tratamento espiritual com usuários de drogas, seja na entrega de alimentos aos necessitados. A igreja é uma mão amiga para quem busca amparo espiritual.

Recentemente este vereador foi procurado por religiosos que desejam **estar em dia com sua templos seja aos olhos dos homens, seja aos olhos de Deus.**



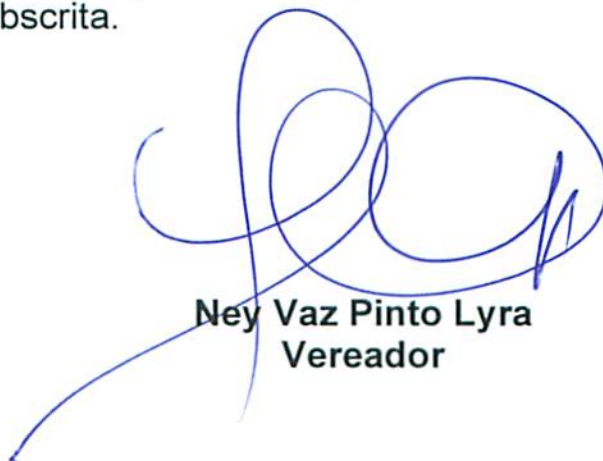
Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diante do exposto, solicito ao prefeito Caio Arias Matheus que determine para sua equipe que inicie estudo para a elaboração de uma lei que contemple no zoneamento a permissão de templos religiosos nos corredores comerciais bem como bairros da cidade, a fim de quem seja regularizando os templos já existentes.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.



Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador